URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A.

CNPJ/MF nº 10.571.175/0001-02 - NIRE 31.300.101.49-5

Companhia Aberta– Categoria A – Código CVM 25437

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2022.

A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da **URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A.**, devidamente convocada por meio de editais de convocação publicados nos dias 25 de março, 05 e 14 de abril de 2022, no Jornal Estado de Minas Gerais, no Caderno "Gerais", nas páginas 9, 8 e 9, respectivamente, com divulgação simultânea, nos termos da lei, da íntegra dos documentos na página do mesmo jornal na internet, no Caderno "Publicidade Legal Digital", e instalada com a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, presidida pelo Sr. **Rubens Menin Teixeira de Souza** e secretariada pela Sra. Érika Matsumoto, realizou-se no dia 25 de abril de 2022, às 16:00 horas, na sede da Companhia, na Av. Professor Mário Werneck, 621, 10º andar, Conj. 01, Bairro Estoril, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. A ata será lavrada na forma sumária prevista no artigo 130, §1º da Lei 6.404/1976. Presente o sócio da KPMG Auditores Independentes Ltda., Sra. Poliana Rodrigues. Na conformidade da Ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, as seguintes deliberações foram tomadas: **(i) aprovar,** sem ressalvas, com 54,66% de votos favoráveis, desconsiderando-se as abstenções de 45,34% das ações com direito a voto, as contas dos administradores, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, conforme documentos publicados no jornal "Estado de Minas Gerais", nas páginas 9 a 13, na edição do dia 22 de março de 2022, com divulgação simultânea, nos termos da lei, da íntegra dos documentos na página do mesmo jornal na internet, no Caderno "Publicidade Legal Digital"; **(ii) aprovar,** sem ressalvas, com 54,66% de votos favoráveis, desconsiderando-se as abstenções de 45,34% das ações com direito a voto, a destinação do lucro líquido do exercício, no valor de R$26.331.934,04 (vinte e seis milhões, trezentos e trinta e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e quatro centavos), a saber**: (ii.1)** R$1.316.596,70 (um milhão, trezentos e dezesseis mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta centavos), para a constituição de reserva legal; **(ii.2)** R$ 6.253.834,34 (seis milhões, duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos), a título de dividendos mínimos obrigatórios, representando aproximadamente R$0,04 (quatro centavos) por ação, a serem pagos na data de 30/06/2022, considerando a base acionária de 15/04/2022; **(ii.3)** R$ 18.761.503,00 (dezoito milhões, setecentos e sessenta e um mil, quinhentos e três reais) para a reserva de retenção de lucros com base em orçamento de capital, constante na Proposta da Administração. **(iii) por unanimidade aprovar**, com 100% dos votos favoráveis, a alteração do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia para excluir os parágrafos 6º e 7º, que disciplinavam, respectivamente, a fixação do número de membros suplentes do Conselho de Administração e os momentos em que o respectivo membro suplente assumiria, temporariamente, as funções do membro do Conselho de Administração, alterando-se, portanto, a redação do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, como se segue: "**Artigo 15** O Conselho de Administração é composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 08 (oito) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, cujos mandatos serão unificados e terão a duração de 2 (dois) anos, contados da data de eleição, permitida reeleição. **Parágrafo 1º** - Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 02 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista pelo artigo 141, parágrafos 4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações, na hipótese de haver acionista controlador. **Parágrafo 2º** - Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no parágrafo acima, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior. **Parágrafo 3º** - Os membros do Conselho de Administração poderão ser destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral, devendo permanecer em exercício nos respectivos cargos, até a investidura de seus sucessores. Parágrafo 4º - Os membros do Conselho de Administração devem ter reputação ilibada, não podendo ser eleito membro do Conselho de Administração, salvo dispensa expressa da Assembleia Geral, aquele que: (i) ocupar cargos em sociedades consideradas concorrentes da Companhia; ou (ii) possuir ou representar interesse conflitante com a Companhia. Não poderá ser exercido o direito de voto pelo membro do Conselho de Administração caso se configurem, posteriormente, os fatores de impedimento indicados neste parágrafo. **Parágrafo 5º** - O membro do Conselho de Administração não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração, relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou que represente interesse conflitante com os da Companhia." **(iv.) por unanimidade aprovar**, com 100% dos votos favoráveis, a fixação de 08 (oito) vagas para o Conselho de Administração e, ato contínuo, a eleição dos membros do Conselho de Administração, com prazo de mandato de 02 (dois) anos, prorrogáveis até a assembleia geral ordinária da Companhia que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social de 31 de dezembro de 2023, no processo de eleição geral, a saber: **(iv.a) o Sr. RUBENS MENIN TEIXEIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 20.353-D CREA/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 315.836.606-15, com endereço comercial na Av. Mário Werneck, 621, 10º andar, Conj. 01, Bairro Estoril, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para ocupar o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração, que será também Presidente do Conselho de Administração; **(iv.b) o Sr. LEONARDO GUIMARÃES CORRÊA**, brasileiro, separado judicialmente, economista, portador da Carteira de Identidade nº 28043464-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 275.939.836-68, com endereço comercial na Av. Mário Werneck, 621, 10º andar, Conj. 01, Bairro Estoril, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para ocupar o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração; **(iv.c) o Sr. RAFAEL NAZARETH MENIN TEIXEIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº MG- 5.500.127 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.255.636-76, com endereço comercial na Av. Mário Werneck, 621, 10º andar, Conj. 01, Bairro Estoril, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para ocupar o cargo de membro do Conselho de Administração; **(iv.d) a Sra. JERCINEIDE PIRES DE CASTRO**, brasileira, solteira, engenheira civil, portadora da Carteira de Identidade nº M-5.866.658 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 851.514.166-34, com endereço comercial na Avenida Professor Mário Werneck, 621, 10º andar, Conj. 01, bairro Estoril, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para ocupar o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração; **(iv.e) a Sra. JUNIA MARIA DE SOUSA LIMA GALVÃO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, contadora, inscrita no CPF sob o nº 878.532.996-72 e portadora da C.I. Profissional Nº MG-088726/O-1- CRCMG, com endereço comercial na Avenida Professor Mário Werneck, 621, 10º andar, Conj. 01, bairro Estoril, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para ocupar o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração; **(iv.f) o Sr. JOSÉ FELIPE DINIZ**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº M-1.741.062, inscrito no CPF/MF sob o nº 421.676.716-87, com endereço profissional na Avenida Professor Mário Werneck, nº 621, 10º andar, Conjunto 01, bairro Estoril, CEP 30.455-610, para ocupar o cargo de membro independente do Conselho de Administração, que será também Vice-Presidente do Conselho de Administração, sendo dispensada, neste ato, as restrições constantes do parágrafo terceiro, inciso I do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; **(iv.g) o Sr. LUIZ ANTÔNIO NOGUEIRA DE FRANÇA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 11621702, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 078.004.438-09, com endereço profissional na Avenida Professor Mário Werneck, nº 621, 10º andar, Conjunto 01, bairro Estoril, CEP 30.455-610, para ocupar o cargo de membro independente do Conselho de Administração; e **(iv.h) a Sra. MÔNICA FREITAS GUIMARÃES SIMÃO**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Carteira de Identidade nº MG-3.122.015 SSP/MG e inscrita no CPF/ME sob o nº 555.340.666-87, com endereço profissional na Avenida Professor Mário Werneck, nº 621, 10º andar, Conjunto 01, bairro Estoril, CEP 30.455-610, para ocupar o cargo de membro independente do Conselho de Administração. Com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos acionistas que os membros do Conselho de Administração ora eleitos estão em condições de firmar, sem qualquer ressalva, a declaração de desimpedimento mencionada no artigo 147, § 4º, da Lei das Sociedades por Ações e no artigo 2º da Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002, que ficará arquivada na sede da Companhia. Os membros do Conselho de Administração da Companhia, ora eleitos, tomarão posse em seus respectivos cargos e serão investidos nos poderes necessários ao exercício de suas atribuições mediante a assinatura de termo de posse lavrado no Livro de Registro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração da Companhia em até 30 (trinta) dias contados desta data, observado o previsto abaixo. A posse e investidura dos membros do Conselho de Administração, ora eleitos, fica condicionada à: (a) no caso do conselheiro residente ou domiciliado no exterior, constituição de representante residente no País, com poderes para receber citação em ações contra ele propostas com base na legislação societária, mediante procuração com prazo de validade que deverá estender-se por, no mínimo, 3 (três) anos após o término do prazo de gestão do conselheiro, nos termos do § 2º do artigo 146 da Lei das Sociedades por Ações; e (b) efetiva assinatura e apresentação da respectiva declaração de desimpedimento, nos termos da legislação aplicável. Os Senhores José Felipe Diniz, Luiz Antônio Nogueira França e Mônica Freitas Guimarães Simões são considerados membros independentes do Conselho de Administração da Companhia, para os fins do disposto no Regulamento do Novo Mercado da B3 e no Estatuto Social da Companhia. **(v) por unanimidade fixar**, com 100% dos votos favoráveis, a remuneração anual global da Administração para o exercício de 2022 em R$9.285.862,00 (nove milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais); **(vi) por unanimidade aprovar**, com 100% dos votos favoráveis, a alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento do capital social deliberado pelo Conselho de Administração da Companhia, dentro do limite de capital autorizado, e alteração do número de ações em razão da emissão de novas ações, em deliberação ocorrida em reunião realizada no dia 07 de janeiro de 2022 no valor de R$1.727.951,01 (um milhão, setecentos e vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e um centavo) representado pela emissão de 967.369 (novecentas e sessenta e sete mil, trezentas e sessenta e nove) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R$1,7862737736 por ação, passando o capital social da Companhia dos atuais R$189.436.291,93 (cento e oitenta e nove milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e três centavos) para R$191.164.242,94 (cento e noventa e um milhões, cento e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos), bem como alterar o número de ações, passando de 143.628.096 (cento e quarenta e três milhões, seiscentas e vinte e oito mil e noventa e seis) para o total de 144.595.465 (cento e quarenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, diante do exercício do Bônus de Subscrição Nº 3–Série 3 pelo Sr. José Felipe Diniz, alterando-se, portanto, a redação do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, como se segue: "**Artigo 5º** - O capital social é de R$191.164.242,94 (cento e noventa e um milhões, cento e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos), dividido em 144.595.465 (cento e quarenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal." **(vii) por unanimidade aprovar**, com 100% dos votos favoráveis, a alteração do parágrafo 1º do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia para refletir a alteração do inciso II, §1º do artigo 124, Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, restando modificado o prazo de antecedência com que deve ser realizada primeira convocação de Assembleias Gerais das Companhias Abertas de 15 (quinze) para 21 (vinte e um) dias, alterando-se, portanto, a redação do parágrafo 1º do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, como se segue: " **(...) Parágrafo 1º** - As Assembleias Gerais serão convocadas com, no mínimo, 21 (vinte e um) dias corridos de antecedência em primeira convocação e 8 (oito) dias corridos de antecedência em segunda convocação, e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente ou por outro membro do Conselho de Administração, e secretariadas por um dos presentes, escolhido pelo Presidente da Assembleia." **(viii) por unanimidade aprovar**, com 100% dos votos favoráveis, a consolidação do Estatuto Social da Companhia em razão das deliberações dos itens acima, conforme Anexo I da presente ata que, autenticado pela mesa, será arquivado na Companhia; **(ix) por unanimidade aprovar**, com 100% dos votos favoráveis, a publicação da ata da Assembleia Geral na forma do Artigo 130, §2º, da Lei 6.404/76, omitindo-se os nomes dos acionistas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, sendo os termos desta ata deliberados e aprovados pela unanimidade dos acionistas presentes, que a subscrevem, registradas as abstenções que ficam arquivadas na Companhia. Belo Horizonte, 25 de abril de 2022. **Rubens Menin Teixeira de Souza**, Presidente da Mesa; **Erika Matsumoto**, Secretária da Mesa. **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, representada pelo Sr. Eduardo Fischer Teixeira de Souza; **CONEDI PARTICIPAÇÕES LTDA.**, representada pelo Sr. Rafael Nazareth Menin Teixeira de Souza; **LEONARDO GUIMARÃES CORREA**; **JOSÉ FELIPE DINIZ**; **MARCOS ALBERTO CABALEIRO FERNANDEZ**; **EDUARDO FISCHER TEIXEIRA DE SOUZA**; **GUSTAVO PAIXÃO PINTO RODRIGUES**, **RAFAEL PIRES E ALBUQUERQUE** e **JUNIA MARIA DE SOUSA LIMA GALVÃO**. *Declara-se para os devidos fins, que há uma cópia fiel e autêntica arquivada e assinada pelos presentes no livro próprio.* Confere com o original: **Erika Matsumoto -** Secretária da Mesa. Junta Comercial do Estado de Minas GeraisCertifico o registro sob o nº 9332122 em 05/05/2022 da Empresa URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A., Nire 31300101495 e protocolo222188464 - 03/05/2022. Autenticação: 3556A7E32534F5FD2C8B501A414584F865B61830. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

urba 2x30 para o digital do dia 0605 pdf

Código do documento e2eeebeb-9cb5-4603-8a66-1d3cd18f5405

Assinaturas

Breno Rafael da Cunha Silva
brenomarketing.da@gmail.com
Assinou

Breno Rafael da Cunha Silva

Eventos do documento

06 May 2022, 07:38:22
Documento e2eeebeb-9cb5-4603-8a66-1d3cd18f5405 **criado** por NATHÁLIA BALLESTEROS (65044c84-6296-48b6-9ded-a8476975adc9). Email:da.marketing20@gmail.com. - DATE_ATOM: 2022-05-06T07:38:22-03:00

06 May 2022, 07:38:34
Assinaturas **iniciadas** por NATHÁLIA BALLESTEROS (65044c84-6296-48b6-9ded-a8476975adc9). Email: da.marketing20@gmail.com. - DATE_ATOM: 2022-05-06T07:38:34-03:00

06 May 2022, 07:39:12
BRENO RAFAEL DA CUNHA SILVA **Assinou** - Email: brenomarketing.da@gmail.com - IP: 191.5.87.86 (ip-191-5-87-86.isp.valenet.com.br porta: 40078) - Geolocalização: -19.7968224 -43.9722723 - Documento de identificação informado: 094.360.426-55 - DATE_ATOM: 2022-05-06T07:39:12-03:00

Hash do documento original
(SHA256):52bebbebdb37081b1c83c2a79e9e6ff57b308b8a370410e65559916a0aa429a7
(SHA512):602348c56714dab4f6a29b477dd359c4f9abf5cd623c3e0720e9748d2d3fc12aaafe9793bca988c6ee2accf84d8e0e47b957402419c8038ed7e4d55f9fc120a8

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign